



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO FOMENTO – KARATÊ

MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente FOMENTADORA, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO HEIAN DOJO DE KARATE-DO E ARTES MARCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.115.970/0001-56, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 459-E, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.802-130, e-mail atendimento.heian@gmail.com, doravante denominada **FOMENTADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor André Ricardo Broglio, brasileiro, divorciado, Advogado, portadora da Cédula de Identidade nº 306595522 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 966.464.460-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO FOMENTO, consoante previsão contida na Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 4.502/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do termo de fomento firmado entre as partes para o repasse de recursos financeiros direcionada à Associação Heian.

1.2 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 42, VI da Lei 13.019/2014, bem como previsão no termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade no repasse de recursos financeiros para a Associação, visto que, conforme oficiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, “...o trabalho está sendo bem prestado, conforme consta do plano de trabalho, tendo uma grande demanda e sendo muito bem aceito pelos alunos”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a FOMENTADORA transferirá a FOMENTADA, o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dispõe a Lei nº 4.502/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2023.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim-SC



PREFEITURA DE
XAXIM

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de fomento original.


Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.


Xaxim/SC, 23 de dezembro de 2022


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL CONVENENTE


ASSOCIAÇÃO HEIAN DOJO DE KARATE-DO E ARTES MARCIAIS
André Ricardo Broglio
Presidente


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20.041
Subprocurador-Geral


LARISSA ARSEGO ZORNITTA
CPF 108.743.439-41
Testemunha


DANIELA CAROLINE ALESSI
CPF 073.742.029-46
Testemunha

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim/SC